



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DO 1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 120/2024 - OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OFICINAS DE ESPORTES DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES (ACC) DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUPORÃ-BAHIA.





TERMO DO 1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 120/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua João de Figueiredo, nº 85, Centro, na cidade de Botuporã - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edimilson Antônio Saraiva, inscrito no CPF nº 474.376.855-15, portador da Carteira de Identidade nº 029.06365-58 – SSP/BA.

CONTRATADA: VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.228.234/0001-53, com sede na Rua Ruy Barbosa, 272, Centro, Guanambi-Ba.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa nº 033/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos e materiais esportivos destinado as aulas de educação Física e Oficinas de Esportes das Atividades Curriculares Complementares (ACC) do Sistema Municipal de Educação de Botuporã-Bahia.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV, Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, passando a vigorar conforme segue:

“4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual relativa ao corrente exercício, na classificação abaixo:

UO: 50000- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2034 - MANUTENÇÃO

DO ENSINO FUNDAMENTAL

2045 - MANUTENÇÃO DE

CRECHES

2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE

AÇÃO 2047 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00- Material de Consumo”

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 120/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Botuporã, 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

Edimilson Antônio Saraiva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D1B-5D2D-7701-74A4-8E14> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D1B-5D2D-7701-74A4-8E14



Hash do Documento

354817845dcb5b3e3a9d6cab73071447ac3669ca751b8807919b4fd7da4e57df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2025 12:27 UTC-03:00